

**UMA VISÃO DO COMPORTAMENTO HUMANO NAS PRÁTICAS
DELITUOSAS: ESTUDO DE CASO NA CADEIA FEMININA DE BABAÇULÂNDIA
– TO**

**A BEHAVIOR OF HUMAN VISION IN PRACTICE CRIMINAL: CASE STUDY IN
JAIL FOR WOMEN BABAÇULÂNDIA - TO**

RESUMO

Diana Lopes de Andrade Brito¹

Rogério Cogo (or.)²

Este estudo é direcionado para a compreensão do comportamento humano nas práticas delituosas, analisando os fatores que podem ser determinantes para a marginalização dos indivíduos. O objetivo foi observar os condicionantes, bem como as premissas que são determinantes para que os indivíduos tenham um comportamento inclinado para o crime. Utilizou-se de abordagens literárias e pesquisa com mulheres em uma cadeia pública do município de Babaçulândia-TO, a fim de se obter os resultados propostos. A pesquisa de campo evidenciou que as práticas criminosas estão associadas com os fatores socioeconômicos, dentre eles a desintegração familiar e a falta de oportunidade para estudar. Entende-se, portanto que a política pública voltada para o amplo acesso à educação aliado com a base familiar contribui para a redução da criminalidade na sociedade.

Palavras-chaves: Comportamento humano. Práticas criminosas. Cadeia Feminina.

ABSTRACT

This study is directed to the understanding of human behavior in criminal activities, analyzing the factors that may be crucial to the marginalization of individuals. The objective was to observe the conditions and assumptions that are crucial for individuals to have an inclined behavior for the crime. We used literary approaches and research with women in a public jail of the city of Babaçulândia-TO in order to achieve the proposed results. The field research showed that criminal practices are associated with socioeconomic factors, including family

¹ Graduada em Administração pela Faculdade Católica Dom Orione, 2015.

² Mestre em Engenharia de Produção e graduado em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e graduado em Administração.

disintegration and lack of opportunity to study. It is understood, so that public policies for broad access to education coupled with the familiar base contributes to the reduction of crime in the society.

Keywords: human behavior. criminal practices. Ladies chain.

1 INTRODUÇÃO

Desde muito cedo se aprende a maneira correta, segundo a sociedade de como se comportar diante de determinadas situações, o meio em que estamos inseridos acaba por muitas vezes influenciar na formação profissional e em outras áreas da vida. Nesse sentido, a família como uma das principais instituições que promove a formação de caráter nas pessoas, contribui de forma direta para a formação de personalidade é de fundamental importância para que cada indivíduo haja conforme o que é moralmente correto.

As práticas delituosas quase sempre estão associadas com a deterioração da família, a desintegração da família nesse caso, acaba por suprimir uma lacuna que preencheria uma parte significativa da construção da sociedade cada vez mais justa. Existem algumas circunstâncias que contribui para que o ser humano seja um criminoso, outrossim, há situações em que concorrem para que a pessoa seja ética, honesta e íntegra. (FERNANDES E FERNANDES, 2002).

Tendo em vista que o ser humano é influenciado pelo ambiente em que vive, pela cultura familiar e o aspecto socioeconômico em relação à construção de sua personalidade questiona-se: a pobreza, a desintegração familiar e a comunidade são fatores que determinam a prática delituosa na vida de uma pessoa?

Este estudo se justifica devido a grande importância que o comportamento humano influencia para haver o entendimento das práticas delituosas, nesse sentido, busca-se abordar os diversos fatores que são condicionantes para o comportamento criminosos das pessoas em geral.

O objetivo é observar se há fatores sociais e econômicos que determinam a predisposição para a prática de crimes; e como esses podem influenciar a entrada das pessoas para a vida à margem da lei. Identificar os aspectos comportamentais das pessoas que cometem crimes; observar como o meio social em que as pessoas vivem pode influenciar as práticas criminosas; verificar como o papel da educação é fundamental para a redução da criminalidade; averiguar as atividades profissionais das reeducandas, como as medidas de

reintegração sociais são efetivas na vida das mulheres presas e examinar os padrões de comportamento femininos em detrimento das práticas delituosas.

Esta pesquisa utilizou-se revisão bibliográfica relacionada em autores que abordam a linha de estudo voltada para o comportamento humano que está intrinsecamente relacionado com as práticas criminosas. Para uma abrangência e um maior aprofundamento sobre a temática em pauta, optou-se por uma pesquisa exploratória de campo em uma cadeia pública feminina.

1 UMA VISÃO DO COMPORTAMENTO HUMANO

1.1 Fatores que influenciam na formação do indivíduo: uma visão interdisciplinar

Atualmente, o comportamento do ser humano é uma questão bastante discutida, com relação à criação, como foi educado desde criança, com quais pessoas conviveu, como os pais o tratavam, a questão social, pois conforme a criança vai crescendo sua mente vai formando opiniões de acordo com sua convivência e assim a personalidade e caráter do indivíduo é desenvolvida. De certa forma a infância contribui na evolução humana e personalidade da pessoa.

Como o ser humano é muito complexo em sua personalidade, é impossível mensurar, compreender os aspectos e determinar todos os elementos que contribuem para que certos indivíduos sejam criminosos, a partir de uma única área do conhecimento. Fatores socioeconômicos, político-sociais, psicológicos e genéticos são apenas integrantes do conjunto de vetores que podem desencadear um determinado comportamento no indivíduo.

A tipificação do crime não discute a personalidade das pessoas, as ciências jurídicas ao estabelecerem determinados tipos de crime enquadram todos os praticantes ilegais, independentemente de haver esse ou aquele fator contribuído para a prática delituosa. O código penal ao tipificar o crime de homicídio, não entra no mérito dos fatores sociais ou econômicos do indivíduo que influenciaram para que houvesse a incidência do crime, a discussão dos agravantes o crime se doloso ou culposos é mais importante do que qualquer outro fator externo. (MACHADO NETO, 1987. P. 15).

Como pode ser verificado, a tipificação do crime acontece de forma que, a lei o denomina sem mais alternativas para que haja justificção, os aspectos dos crimes para que o mesmo seja configurado, basta estar escrito em uma legislação de que o determinado indivíduo que cometeu o crime se enquadre e seja relacionado como criminoso.

A antropologia adota o sistema hereditário de costumes na sociedade, seja para a prática do bem como também para o declínio moral, a forma com que as sociedades primitivas se organizaram, bem como foi desenvolvido as percepções éticas ainda hoje influencia o modo e o comportamento com que as pessoas são motivadas para o comportamento ético ou moral. Na estrutura da formação do indivíduo pode haver uma predisposição para algumas inclinações de personalidades, mas não se figuram como determinantes para fazer uma análise completa de personalidade. (VALLS, 2006).

Como o ser humano é tridimensional, ou seja, corpo, alma e espírito; a psicologia entende de forma muito complexa a formação do caráter do ser humano. O meio social pelo qual a criança está inserida contribui, segundo a psicologia de forma acentuada para uma inclinação da prática delituosa. Por exemplo, se a mesma for criada em meio a pessoas possui desvio de conduta, mas nem sempre se pode afirmar absolutamente que essas circunstâncias agem de forma garantida para a formação de valores em um indivíduo. (NIETZSCHE, 1998).

O ser humano passa por muitas situações durante várias fases da vida que o leva a mudar conforme a vida que leva que também vai mudando e cada acontecimento sendo uma novidade. Todo ser humano se envolve com outras pessoas sempre com objetivo de ser aceito independentemente dos seus problemas que leva consigo. (CHIAVENATO, 2004).

Para um entendimento mais perto da realidade dos fatos, é necessário que haja o esforço e empenho de diversos profissionais, analisando, por exemplo, a personalidade de um criminoso, a fim de chegar a um consenso sobre as verdadeiras circunstâncias, motivos e razões que podem orientar um indivíduo em uma conduta imoral, criminosa e desonesta.

1.2 Comportamento emocional equilibrado

O comportamento humano está associado geralmente aos afetos e as emoções que fazem parte da pessoa, por muitas vezes desordenados, isto é, quando não há controle emocional pode haver manifestações adversas e surpresas por parte dos indivíduos. Quando as pessoas são tomadas por impulsos emotivos desconsiderando a razão em suas decisões, há uma possibilidade de obter resultados indesejáveis. Nesse sentido, a emoção é:

Em geral ela é definida como “afetos e reações desordenados que se manifestam em nós quando no nosso ambiente se opera alguma transformação radical e repentina à qual não podemos adaptar imediatamente”. Medo, cólera, alegria e tristeza são emoções. (BARROS, 2007, p. 12).

Quando o comportamento humano é direcionado tendo como premissa o equilíbrio emocional, mesmo em estado de cólera uma pessoa é capaz de se conter e, por conseguinte, adiar uma decisão que na hora da intensa ira seria muito prejudicial. Nesse sentido, o controle emocional se mostra como uma alternativa inteligente quando estamos em face de tomarmos uma decisão sendo pressionadas ou bastante sensíveis as emoções.

O equilíbrio, independentemente qual seja a ciência aplicada, se contrapõe a todos os excessos e demasias que acabam por prejudicar as mais variadas situações, quando é direcionado para o comportamento humano, não se torna diferente, desde que seja bem orientado e dosado, pois as boas intenções e até atos com honestidades quando fora da realidade causam estranheza. (BARROS, 2007).

1.3 Conceito de personalidade

O conceito de personalidade é peculiar a cada indivíduo, ou seja, cada ser humano tem um modo particular de interpretar os fatos, conforme seus próprios juízos sobre as coisas. A personalidade é a soma de todos os traços pertencente à identidade da pessoa, inconfundível, única e detentora de aspectos que são capazes de formar um perfil particular.

Segundo Barros (2007, p. 07):

Em psicologia, personalidade é o conjunto de nossos modos de agir, especialmente para com outras pessoas. Ela resulta das experiências e influências que recebemos durante toda a nossa vida. Cada um de nós tem uma personalidade única, diferente de todas as outras.

A maneira de agir com as outras pessoas é o resultado do conjunto de fatores que compõe a personalidade de cada pessoa, quando julgamos algo como errado ainda que a maioria das pessoas possa julgar como certo; estamos exatamente exercendo os valores, conceitos e regras que foram absorvidos durante todo o tempo de experiência de nossa vida.

Assim como há divergências sobre a concorrência de fatores que podem determinar a prática delituosa, as diversas áreas do conhecimento se divergem por sua vez sobre a formação de personalidade dos indivíduos, as ciências sociais como a antropologia, psicologia, sociologia e história, podem em um maior grau em relação a outras áreas do conhecimento humano sobre o entendimento da personalidade de uma pessoa. (VALLS, 2006).

Mas em contrapartida, não se pode aferir com precisão até onde um determinado fato ou aspecto social pode influenciar na formação de um indivíduo, ao considerar que uma pessoa que foi radicada em meio a violência e adota por exemplo, um comportamento pacífico, ou ainda outro indivíduo que nasceu de pais extremamente pobres e que sendo bom administrador consegue adquirir a prosperidade; são fatos intrigantes que ainda não são entendidos de forma única.

Existem ainda determinados indivíduos que são capazes por meio de disciplina e outros valores inerentes a personalidade evoluírem de forma significativa, rebelando-se com o sistema em que foram condicionados, uma vez, ainda que de forma esporádica isso aconteça, não se explica as características que fogem do padrão de comportamento previsto para uma personalidade que, por meio de análises se poderia traçar o perfil de pessoas e até mesmo grupos isolados do restante da sociedade. (NIETZSCHE, 1998).

Assim, é imprescindível que não se despreze nenhum dos fatores que podem estruturar uma formação de um indivíduo, a fim de poder fazer analogias entre muitas atitudes diversas, mas que por algum motivo estão intrinsecamente interligadas entre si. Desse modo, não há uma compreensão unânime sobre todas as composições de uma personalidade.

2 INFLUÊNCIAS: CARÁTER, AÇÕES E REAÇÕES

A influência de uma pessoa é dada conforme vários aspectos que estão ligados ao seu meio de convivência, ao modo e tradições que a família lhe transfere e ainda com a construção do modo de vida que a pessoa adota para si. As ideologias são definidas de acordo com cada personalidade, quase todos os seres humanos são influenciados por uma determinada pessoa. (CHIAVENATO, 2004).

Caráter, ações e reações, embora distintos entre si, estão intrinsecamente associados, de forma que, a estrutura básica de cada um determina todo o contexto da identidade da pessoa. Quase todos os seres humanos já se inspiraram em uma forma de vida que lhe parece interessante, porém muitas vezes o comportamento renegado pela sociedade também pode ser referência.

O modo de comportamento das pessoas é definido significativamente conforme o contexto socioeconômico em que o ser em formação está inserido, ou seja, se uma criança que tem uma família incompleta pela ausência do pai, por exemplo, pode se referenciar para o crime em um líder de tráfico de sua comunidade. (DUPAS, 2001).

As condições sociais exercem grandes influências, portanto na vida de uma pessoa, mas nem sempre pode-se dizer que as condições sociais são fatores determinantes para projetar um determinado indivíduo para a sociedade. O caráter, as vezes, se sobrepõe ao condicionamento que o ser humano está intimamente ligado.

Os princípios, as crenças e os costumes passados de geração em geração são capazes de quebrar os paradigmas, aniquilar os ciclos e possibilitar novos horizontes para uma criança. Nessas acepções, as ações e reações das pessoas diante de uma oportunidade para cometer um delito podem sofrer diferenças gritantes, quando os aspectos socioculturais são colocados em evidências. (GARRIDO, 2006).

A corrupção, a desonestidade, o assassinato e a associação para o crime são delitos complexos para que se possa atribuir-lhes aspectos concernentes a pessoa de quem pratica esses crimes. Quando o sujeito é oriundo de uma família esfacelada, onde não se permite a construção de um caráter que é promovido essencialmente pela presença do genitor, há indícios que comprovam o nexo causal entre o crime e a falta de educação por parte da família. (NIETZSCHE, 1998).

Assim como as pessoas podem se influenciarem para a prática de delitos por inspiração de um grande criminoso, as pessoas virtuosas podem de certa maneira exercer grande padrões de comportamento para as crianças, o exemplo é um professor pode influenciar um aluno na escolha de uma profissão.

No caso de um professor, não simplesmente devido ao seu exemplo pessoal, mas devido ao fato da formação de opinião, pois a ideologia que um professor pode propagar fazendo adeptos das correntes de pensamentos, certamente influenciará seus alunos em algum momento de suas vidas.

3. RECURSOS HUMANOS: A ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES

Para que a ética nas relações sociais seja notória dentro de uma organização qualquer é preciso a definição de princípios éticos dentro do escopo da missão, visão e valores institucionais como já observado, no entanto, a credibilidade nos negócios é efetivada por meio da ética empresarial, a partir de quando a empresa decide manter a política de manutenção e promoção da honestidade em suas relações comerciais. (DUPAS, 2001).

O departamento de pessoal, por sua vez, se destaca entre todos os outros departamentos dentro do ambiente empresarial como o agente promotor da ética nos negócios,

a equação é bastante simples para se resolver, o que mais uma empresa não somente quer, mas também precisa para a sua participação da fatia de mercado é credibilidade com todas as partes envolvidas, para tanto, é preciso um instrumento para regulamentar as políticas éticas dentro da empresa.

Chiavenato (2004, pp. 6,7) conceitua a gestão de pessoas como uma área sensível e estratégica para as organizações:

A gestão de pessoas é uma área muito sensível a mentalidade que predomina nas organizações. Ela é contingencial e situacional, pois depende de vários aspectos, como a cultura que existe em casa organização, da estrutura organizacional adotada, das características contexto ambiental, do negócio da organização, da tecnologia utilizada, dos processos internos e de uma infinidade de outras variáveis importantes.

Os recursos humanos de uma organização constituem-se como um filtro para todas as ideologias que vão ao encontro da cultura organizacional, a saber: o código de ética condensando os valores éticos, a missão e a visão. Se a nação falha na formação dos cidadãos é preciso agora que a empresa separe o joio do trigo, basicamente as entrevistas para as admissões de emprego nas empresas são tão falhas, ineficazes e desprovidas de critérios para uma boa seleção de pessoas que as demissões após o período de experiência ainda são frequentes.

Os departamentos de seleção de pessoas nas empresas além de tomarem para si a grande tarefa de selecionarem as pessoas que vão ao encontro do perfil do cargo, que por muitas vezes não conseguem executar tal tarefa, precisam ainda identificar se essa pessoa é idônea, de bom caráter e honesta. Geralmente não acertam o primeiro quesito, além de errarem quase sempre erram na questão da personalidade das pessoas. (CHIAVENATO, 2004).

Isso acontece porque o sistema de recursos humanos que dispomos ainda é muito primitivo, obtuso e arcaico, nenhum profissional definirá as habilidades, a personalidade, a idoneidade e condições físicas de um ser humano, muito menos um psicólogo, em virtude da complexidade do ser humano não poder ser compreendida apenas por um profissional. Geralmente esses profissionais da psicologia estão nos recursos humanos a fim de selecionar e observar se as pessoas estão capacitadas e alinhadas com o objetivo das empresas. (WEBER, 2002).

Nota-se que na gestão de pessoas, há toda uma preocupação em descrever mais os aspectos que estão ligados a questão operacional do que realmente a universalidade

representativa das pessoas. Esse mesmo autor trata dos processos da gestão de pessoas entres outros, agregar pessoas, desenvolver pessoas, manter pessoas e aplicar pessoas, mas em hipótese alguma percebemos no conceito ou nos processos uma ação para que se vivenciem valores éticos organizacionais.

Nesses termos, infere-se que os departamentos de recursos humanos não possuem os mecanismos e métodos eficazes para selecionar as pessoas que não possuem os valores éticos disseminados pela empresa. Sobretudo, essas pessoas nem sempre estão dispostas a cumprirem as regras empresariais, sendo assim, simplesmente a empresa demite evidenciando assim que se a mesma tivesse critérios eficazes para o processo seletivo não teria aborrecimentos com casos desse tipo; e o mais importante não exporia a imagem da empresa de forma negativa para a sociedade. Quando um colaborador tem um desvio de caráter acaba não somente expondo sua própria personalidade, mas também o nome da instituição a que pertence, pois é bem verdade que as pessoas representam a organização a qual pertencem. (VALLS, 2006).

Para que os recursos humanos de uma empresa seja um promotor da ética é preciso fazer com que as pessoas conheçam as diretrizes que o código de ética empresarial orienta, é preciso que seja implantado uma política que faça parte da cultura organizacional da empresa. Porque mesmo que os colaboradores saibam da existência do código de ética, jamais atentaram para esses valores éticos se a empresa por meio de atividades estratégicas não contribuir para que sejam efetivados e colocados em prática. (GARRIDO, 2006).

Entendemos que o código de ética é para servir de orientação de conduta acerca de moralidade dentro do ambiente organizacional, é bastante interessante observar que no código de ética de determinadas empresas estão inserido artigos que contemplem a exigência dos colaboradores contribuir pra aumentar o lucro da empresa. Observamos que a maximização de lucro de uma empresa se dá por meio de planejamento estratégico, conquista de mercados e investimento em pesquisas e desenvolvimentos de produtos, ou seja, o código de ética é para oferecer diretrizes sobre comportamentos e valores éticos, a função de aumento de lucro cabe à administração da organização que pode conseguir por meio de metas e objetivos.

4 FATORES CONDICIONANTE PARA A PRATICA DE DELITO.

No artigo primeiro do Código Penal Brasileiro (CPB-1940) está escrito: “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” Nesse sentido

por mais que um ato seja imoral e não aceito pela sociedade a criminalidade é materializada com definição que a lei determinar, não obstante a pena também deve haver a sua descrição legal. Sem esses elementos não é possível dizer que um indivíduo é criminoso. (BRASIL, 1940).

Considerando que o Código Penal Brasileiro data de 1942, a falta de atualização de alguma forma contribui de forma significativa para a prática criminosa, não há dúvida que um dos maiores fatores que favorece o comportamento para a tendência criminosa no Brasil é realmente a punição de forma branda para alguns crimes ou até mesmo a impunidade para outros delitos.

A criminalidade aparece em todas as sociedades e civilizações, integra o mundo atual, tanto nas grandes cidades, quanto nos lugares mais isolados. Sendo o crime obra do homem, passou-se a considerar várias ciências que contribuem para o conhecimento da personalidade humana (sociologia, psicologia, psiquiatria, antropologia, etc.), passando a serem estudados e pesquisados os fenômenos criminosos como manifestação das características sociais da criminalidade. (GARRIDO, 2006, p. 06).

A impunidade se torna evidente quando se pode fazer comparação entre crimes similares em países diferentes, onde a punição é aplicada com critérios diversos e com determinada severidade em relação aos praticantes que sofrem tratamento diferente pelo delito praticado. Como nos Estados Unidos da América, onde a legislação sofre alterações de estado para estado é perceptível que nos lugares onde a punição é mais severa fica constatado que a incidência é relativamente menor.

A ameaça da pena, por mais eficaz que se considere, é sempre um imperfeito meio de castigo. Colocados em ambiente desfavorável os vencidos, especialmente nos princípios, acham-se contrariados e sofrem. Quanto mais contrário é o ambiente ao desenvolvimento normal da vida, quanto mais difere do que anteriormente tinham, maiores são os sofrimentos e as dores que os afligem. O mesmo sucede aos descendentes, nos quais se reproduzem por hereditariedade, as tendências e caracteres que se tinham fixado no organismo de seus avós. Durante certo tempo os mais rebeldes, os valorosos, especialmente os que estavam acostumados a mandar, tratam de sacudir o jugo. Ordinariamente as suas tentativas não obtêm êxito. (GARRIDO, 2006, p. 06).

Por mais que a pena seja um diminuidor de práticas delituosas ainda se constitui como um método muito falho para a redução da criminalidade, pois o combate ao crime não deve pautar somente no instrumento de punição, conquanto que, vários são os fatores que

contribuem para a prática do crime, como fatores socioeconômicos os investimentos do governo de qualquer país deve considerá-los e combatê-los em suas origens.

Os crimes graves tendem a aumentar no período de depressão e a diminuir no período de prosperidade; a taxa geral da criminalidade não aumenta sensivelmente durante os períodos de depressão; a embriaguez tende a aumentar nos períodos de prosperidade; os crimes contra pessoas aumentam nas épocas de prosperidade; a delinquência juvenil tem tendência de aumentar nos períodos de prosperidade, e de diminuir nas épocas de depressão. (MACHADO NETO, 1987, p. 35).

A economia desempenha grande papel para as desigualdades sociais, não significa que uma grande economia não possa ter grandes desigualdades sociais, mas em tempos de depressão econômica os crimes graves tendem a aumentar, em contraste com essa linha de pensamento a delinquência juvenil tende a aumentar nos períodos de prosperidade.

Os assaltantes, de um modo geral, são indivíduos semianalfabetos, pobres ou ainda miseráveis. Não possuindo formação moral adequada, são tidos como refugio da sociedade, onde nutrem ódio e aversão pelos que possuem bens, especialmente os grandes patrimônios, como mansões e automóveis luxuosos. Nutrindo essa revolta de não possuir tais bens e vivendo na pobreza, adquire-se um sentido de violência, onde esta insatisfação, de inconformidade os leva a atos antissociais, desde uma pichação de muro até a conclusão de um crime bárbaro, pois o fato é que estes não se apiedam das vítimas, matando-as por uma desarmada defesa. (FERNANDES, FERNANDES, 2002. p. 36).

A pobreza pode não ser a razão para a prática de delitos e nem haver dispositivo legal em que o proteja dos crimes praticados por indivíduos pobres, mas é característica de pessoas consideradas a margem da sociedade e por vezes excluídas de uma vida digna se encontrem em situações de práticas degradantes de crimes. Esse aspecto encontra sentido na forma do criminoso nutrir o ódio pelos que possuem grandes riquezas.

Não significando que a classe alta e média não tenha seus criminosos, é a classe baixa que detém maior criminalidade, verifica-se esta afirmação pelo número de indivíduos nos presídios. Porém, a classe alta tem um dos piores criminosos, aqueles chamados de “colarinho branco”, que dificilmente são encarcerados, mas é tão nocivo para a sociedade, quanto para os órgãos públicos, tamanhos suas forças corruptoras. (MARX, 1983, p. 14).

Nos presídios pode ser verificado que a maior incidência de criminosos detentos pertence à classe baixa da sociedade em termos de poder aquisitivo, Nesse sentido, o criminoso denominado de “colarinho Branco” pertencente a classe alta da sociedade se configura com muito prejudicial para a sociedade, pois esses corruptos dificilmente são

punido pelos crimes que cometem, principalmente quando se corrompem na administração pública.

Por conseguinte, a falta de emprego pode também acarretar grande prejuízos para a sociedade de forma em geral, e até mesmo os baixos salários influencia a corrupção das pessoas, em suma quando se trata de agente público, quando as camadas mais baixas da sociedade percebem a desvantagens, agem em práticas criminosas tentando aumentar a renda mensal.

O subemprego, o desemprego, os salários baixos ou insuficientes, não menos importante a corrupção que ocorre dentro do funcionalismo público favorecendo o pequeno vencimento que a maioria dos servidores recebe, são características marcantes que influenciam a ascendência da delituosidade. Frequentemente as camadas de baixa renda aumentam seus ganhos, através de pequenos contrabandos, objetivando aumentar sua renda mensal, mas que não deixam de serem crimes. (WEBER, 2002, p. 15).

Como é observável do ponto de vista analítico, a lei quando não aplicada aos transgressores por desonestidade, falta de decoro, improbidade administrativa, peculato, apropriação indébita, entre outros crimes, geralmente praticada por agentes públicos, o cidadão comum se degenera moralmente recorrendo a crimes que são alimentados pelo sentimento de impunidade, indignação e situação social.

Integrantes dos altos escalões do governo acumulam verdadeiras fortunas adquiridas por meios ilícitos e não declarados. O cidadão humilde assiste à corrupção governamental, não vendo as leis serem aplicadas nem serem responsabilizados. Isso resulta na negligência da moral, estimulando atos criminosos, ocorrendo furtos, falências fraudulentas, estelionatos, apropriações, etc. Não menos importante, as injúrias, calúnias, difamações são provocadas pelo ofício do político. (CHOMSKY, 1999, p.15).

Assim o entendimento de fatores que são tendências para a pratica delituosa é composto por diversas bases de conhecimento, um setor difícil de denominar, mas a educação se mostra ainda como alternativa inteligente para a redução das desigualdades sociais e conseqüentemente das práticas de crimes, tornando uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Duas coisas tornam os homens bons e cheios de virtude: a natureza e os costumes. Em primeiro lugar, é necessário que a natureza faça nascer homem e não outro tipo qualquer de animal. É necessário, ainda, que ele dê algumas qualidades de alma e de corpo. Muitas dessas qualidades não possuem qualquer utilidade; pois os costumes fazem com que elas mudem e se transformem. Os costumes desenvolvem, por vezes,

as qualidades naturais, dando-lhes uma tendência para o bem ou para o mal. (ARISTÓTELES, 2005, p.06).

Os hábitos descritos pelo filósofo grego Aristóteles são de grande valia, onde a educação pode ser o instrumento para proporcionar o bom costume em uma sociedade de fazer com que os cidadãos da mesma possam agir conforme a razão, enfatizando assim uma natureza com mais equidade, postura ética e menos corrupção.

Ninguém pode negar a importância da qual ocorre o ato individual do criminoso. É estudado o comportamento, mas há de se esperar que os conhecimentos da ciência envolvam o indivíduo e o contexto social dentro do qual ocorre tal comportamento”. O ato próprio é punível de crime, mas os vários fatores que contribuem para a criminalidade são evidentes. (ALBERGARIA, 1988, p. 03).

A criminalidade por hábito adquirido é o resultado da má educação e dos maus exemplos: se pode esperar combatê-la (a criminalidade) velando pela educação das crianças; as probabilidades de corrigir os adultos são menos seguras. (FERNANDES E FERNANDES, 2002).

Com essas afirmações, infere-se que a educação é colocada como matriz fundamental para revolucionar os hábitos de uma nação, onde a punição dos adultos torna-se uma prática menos segura, mas a educação das crianças constitui-se como uma forma mais segura no combate ao crime. O assistir das crianças com a educação é viável do ponto de vista filosófico, científico e econômico para que se reduzam as desigualdades sociais e a criminalidade.

5 PESQUISA EXPLORATÓRIA DE CAMPO NA CADEIA PÚBLICA DE BABAÇULÂNDIA – TO: RESULTADOS

Entre os meses de Maio e Junho de 2016 foi realizado uma pesquisa na cadeia pública feminina da cidade de Babaçulândia-TO, cidade ao norte do estado do Tocantins, foi fundada no ano de (2005), com uma gestão vinculada à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, desenvolve uma importante função social, atualmente possui vinte e seis presas, desse total, treze já foram julgadas e outras treze cumprem prisão provisória.

As atividades desenvolvidas dentro do ambiente prisional estão relacionadas para a área do artesanato, como tapetes e crochês. As reclusas têm a oportunidade de estudarem, pois dentro da cadeia possui uma escola de nível médio. Além de desenvolverem atividades que

lhe geram renda, há também a divisão de tarefas dentro da prisão, onde a limpeza local e do banho de sol é de responsabilidade das detentas.

Com essas atividades e oportunidades de ressocialização, além de haver a geração de renda, a cadeia feminina de Babaçulândia-TO, oferece uma alimentação saudável, com qualidade e horário certo. As características gerais sobre a função social da cadeia, as abordagens sobre os fatores motivacionais para a criminalidade e aspectos ligados ao comportamento humano voltado para a prática delituosa podem ser observadas nos gráficos qualitativos e quantitativos descritos nessa pesquisa.

Tabela 1: Pesquisa sobre o comportamento humano tendencioso para o crime. Cadeia Pública Feminina. Dados socioeconômicos:

Perguntas do questionário da pesquisa realizada na empresa na Cadeia Feminina de Babaçulândia	Assertivas: 1 a 5 em porcentagens (%). Ano - Maio de 2016.			
1. Faixa etária:	Entre 18 e 24: - Entre 25 e 30 anos: 25% Entre 31 e 40: 50% Entre 41 e 49: 25% 50 anos ou mais: -			
2. Estado civil:	Solteiro (a): 25% Casado(a) União estável: 75% Separado (a): - Viúvo(a): -			
3. Nível de escolaridade:	Fundamental: - Fundamental incompleto: 25%	Médio: 50% Médio Incompleto: 25%	Superior Superior Incompleto	Mestrado Doutorado
4. Qual a sua faixa de renda?	Até 880,00: 25%	De 880,01 a 1760,00: 75%	1760,01 a 1548,00	Acima 1548,00

Fonte: elaborado pela própria autora, maio de 2016

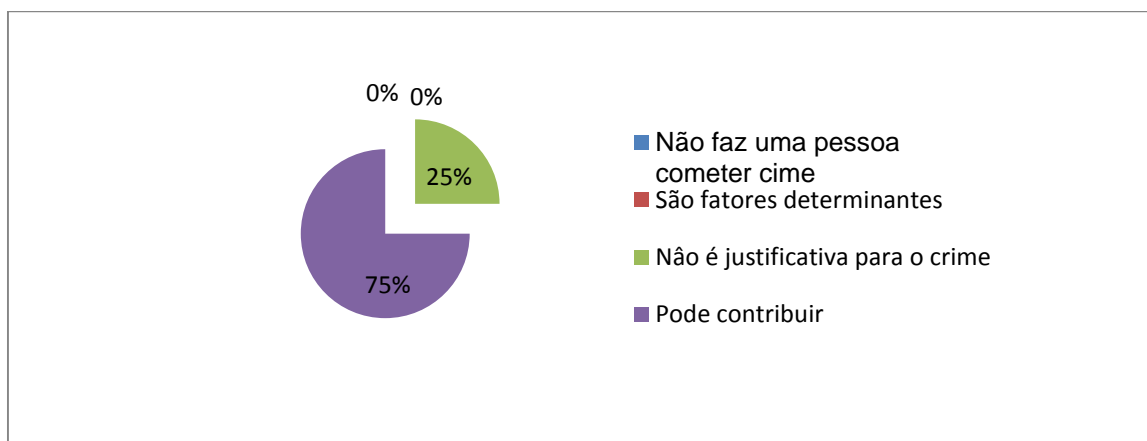
Os dados socioeconômicos demonstram 25% das detentas possuem entre 25 e 30 anos, na idade entre 31 e 40 anos somam 50% e outras 25% afirmaram que têm entre 41 e 49 anos. Embora 75% estejam casadas, outro aspecto que preponderou nas entrevistadas foi o grau de instrução, pois a metade respondeu que possuem o ensino médio completo e ainda a outra metade tem o ensino fundamental incompleto e o médio incompleto.

O fato de a cadeia possuir uma escola regular de ensino contribui para a formação das presas. A renda é outro fator econômico que chamou muito atenção, a maioria, ou seja, 75% revelaram que possuem renda em torno de 1 a 2 salários. Esse aspecto é muito importante no sentido de possibilitar os projetos depois que as reclusas cumprirem a pena. A

fabricação de artesanato dentro da cadeia feminina é uma das causas para poder se compreender essa rentabilidade mesmo em regime prisional.

Esses dados quantitativos expressam que a criminalidade não está restrita apenas há uma camada da sociedade, uma vez que, independente de faixa etária, estado civil, rentabilidade e escolaridade, a prática delituosa pode ser observada em vários níveis da escala social, de forma que não há como sintetizar em números um único padrão de mulheres que estão cumprindo prisão.

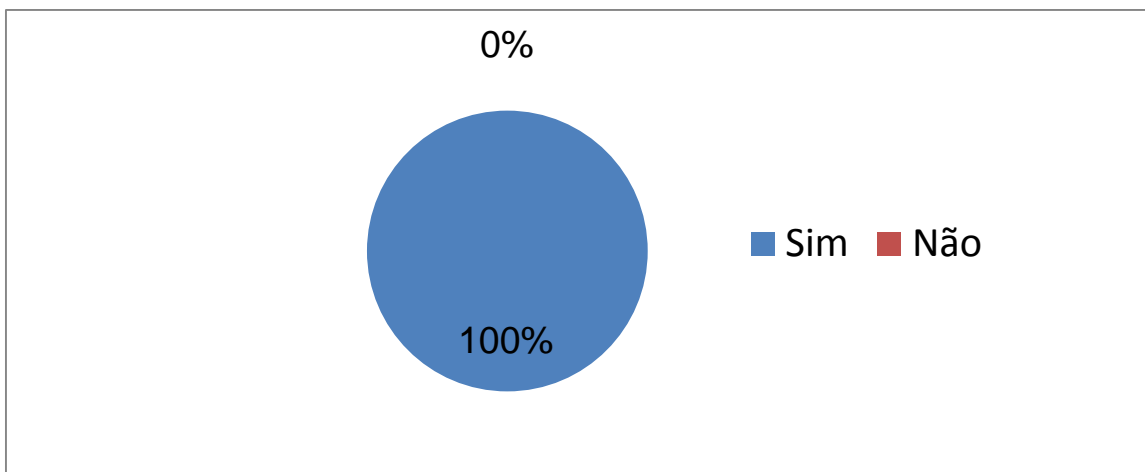
Assertiva: 5 - Na sua opinião, a pobreza, a falta de interação familiar e a comunidade são fatores que determinam a prática delituosa na vida de uma pessoa?



Fonte: elaborado pela própria autora, maio de 2016.

Os dados da pesquisa trouxeram informações suficientes e necessárias para a compreensão do comportamento humano, sobretudo e especificamente o caso analisado, de mulheres que na cadeia pública onde foi realizado esse estudo de campo. Para as presas os fatores de ordem socioeconômica como a pobreza e a desintegração familiar são fatores contribuintes para a prática de delitos, pois 75% disseram que foram motivadas, a partir desses aspectos, outras 25% afirmaram que não é justificativa para haver o comportamento para a criminalidade.

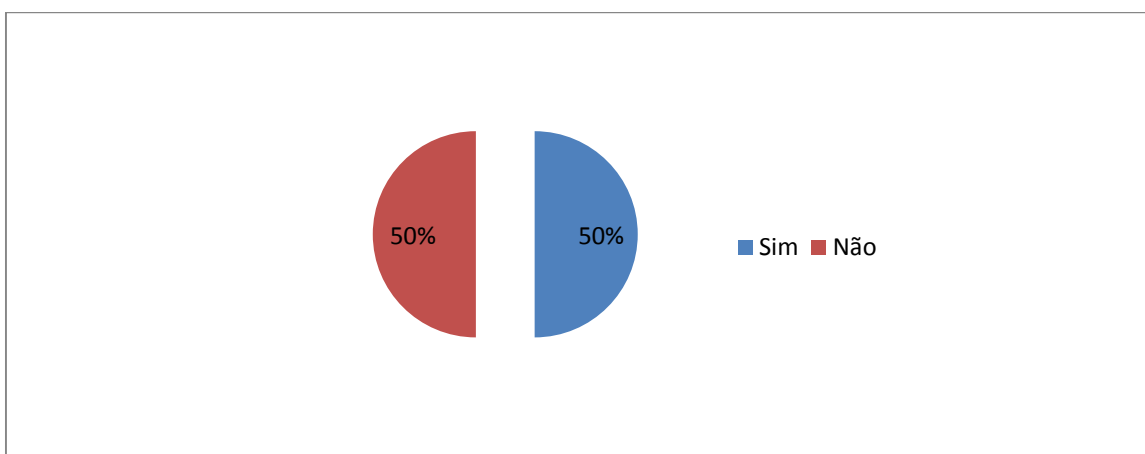
Assertiva: 6 - Você acredita que condições sociais e econômicas como a falta da mãe ou do pai e ainda não ter a oportunidade de ter estudado podem influenciar a pessoa a praticar furtos ou roubos por exemplos?



Fonte: elaborado pela própria autora, maio de 2016.

Quando a assertiva foi direcionada para a falta de uma família, associada com a falta de oportunidade de ter estudado, as respostas foram 100% afirmando que as condições sociais e econômicas influenciaram as reclusas para praticarem os crimes pelos os quais resultaram em suas prisões. As palavras roubos e furtos forma colocadas na assertiva de forma exemplificativas, não prejudicando o entendimento da possibilidade de haver delitos de outra natureza cometidos pelas entrevistadas.

Assertiva: 7 - Na comunidade em que voce cresceu, você mantinha contato com pessoas que lhe influenciaram para a criminalidade?



Fonte: elaborado pela própria autora, Maio de 2016.

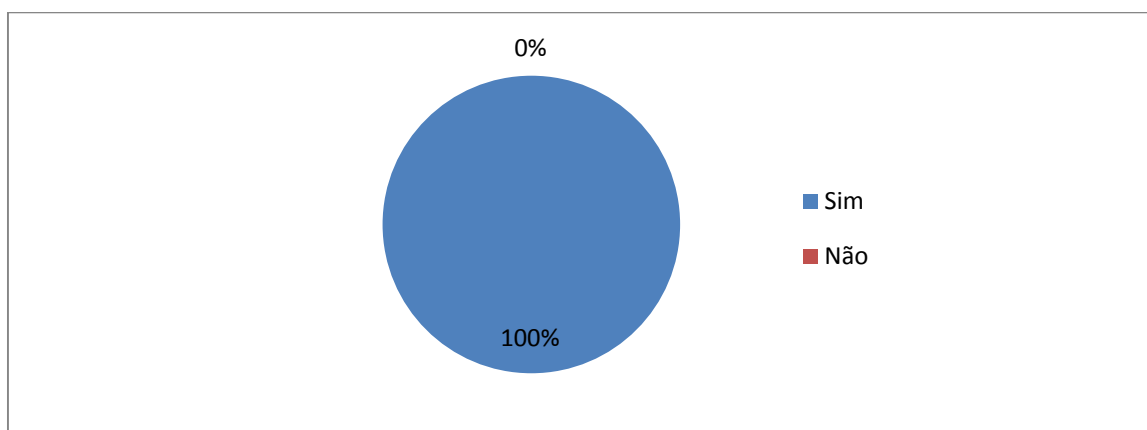
O meio em que as pessoas convivem podem influenciar para a criminalidade, ou seja, as pessoas pelas quais as presas mantiveram relações sociais, conforme a assertiva 07 trazem informações suficientes para essa hipótese, em uma proporção de 50% das entrevistadas

encontrou-se indícios que o contato com outras pessoas pode trazer influencia para a criminalidade, outras 50% disseram que não há essa possibilidade.

As influencias na vida das pessoas acontecem por vários fatores, em relação a criminalidade a pesquisa apontou que metade das entrevistadas, ou seja, 50% acreditam que possam ter sofrido algum tipo de influência, sobretudo da comunidade a qual se encontrava.

Dependendo da comunidade em que o indivíduo se encontra, a probabilidade de ser influenciado aumenta consideravelmente, embora não seja fator determinante, em uma comunidade alheia as políticas públicas, sobretudo no que diz respeito à segurança pública e acesso à educação contribui muito para que uma pessoa opte ou seja convencido para a vida na criminalidade.

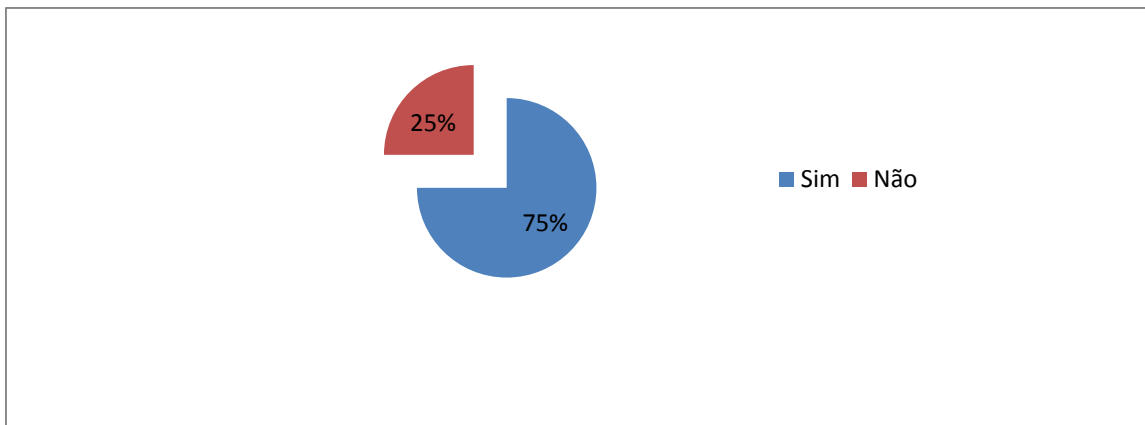
Assertiva: 8 - Você acredita que a educação pode reduzir a criminalidade por ofertar mais oportunidade?



Fonte: elaborado pela própria autora, Maio de 2016.

Sobre a educação, segundo a assertiva oitava, 100% acreditam que a educação pode reduzir a criminalidade por ofertar mais oportunidade. Em análise ao termo “oportunidade”, entende-se que a educação pode trazer alternativas para uma vida digna, embora as condições sociais precárias não sejam, salvo conduto e justificativa de práticas delituosas, a oferta de ensino, de acordo com as detentas, pode haver a mitigação nos crimes.

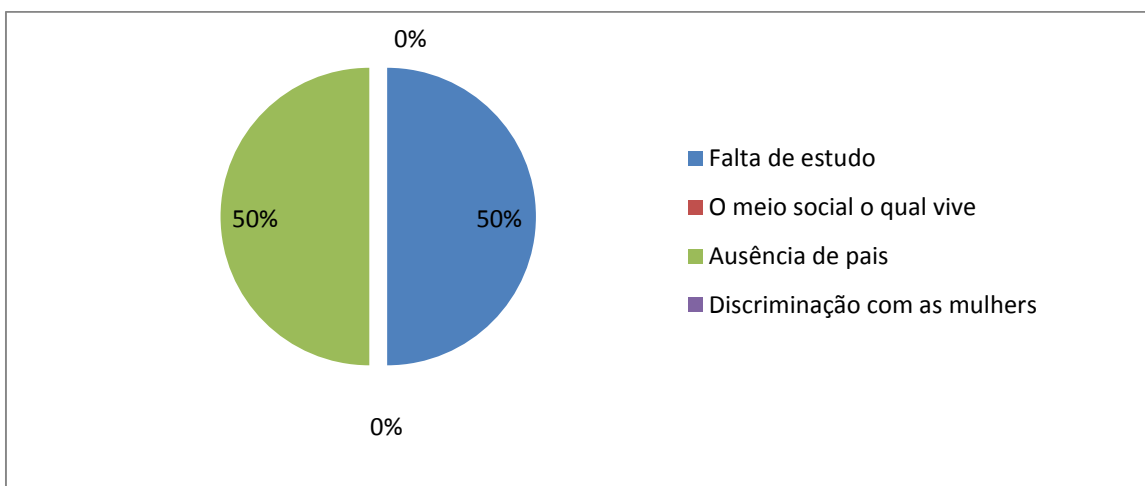
Assertiva: 9 - Você acredita que o cumprimento de pena e o trabalho de ressocialização são eficientes para a pessoa não retornar ao crime?



Fonte: elaborado pela própria autora, Maio de 2016.

Mesmo estando presas, a cadeia pública feminina de Babaçulândia-TO, oferta a possibilidade de ressocialização e meios para não haver a reincidência de crimes após retornarem para a sociedade, uma vez cumprido o período prisional. As que responderam a assertiva nona, 75% acreditam que a ressocialização por meio de trabalho, geração de renda, aconselhamento são eficientes para a não haver o retorno de vida pregressa e apenas 25% afirmaram que o meio de ressocialização não é eficiente.

Assertiva: - 10 Na vida das mulheres, quais os aspectos que mais contribuem para a criminalidade:



Fonte: elaborado pela própria autora, Maio de 2016.

A ausência de pais e falta de estudo, correspondem 50% respectivamente os aspectos que mais contribuem para a criminalidade na vida das mulheres, conforme as respostas da assertiva décima. A não presença dos pais, com 50%, a falta de estudos também com 50%, representam as duas variáveis vetores para a incidência de crime, conforme aponta os dados da pesquisa.

5.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta pesquisa evidenciou que a desintegração familiar, assim como os fatores de ordem socioeconômica influencia e contribui para um comportamento tendencioso para as práticas criminosas. Nas entrevistas executadas com as mulheres que cumpre pena foi indagado questões que envolvem, motivação, arrependimento, vida após a prisão, rotina na prisão e atividade de ressocialização na cadeia, as quais asseguraram que são eficientes para um reintegração na sociedade.

A educação se mostrou uma alternativa para redução da criminalidade, porque a mesma abre portas e possibilita uma vida mais digna, além de oferecer importante interatividade com a sociedade. Outrossim, a falta de educação pode contribuir para a marginalização na vida das mulheres, segundo a mesma pesquisa, a ausência dos pais se mostrou outro fator que potencializa a opção pela a prática criminosa.

O contato com outras pessoas se configurou como um fomentador para a influência criminosa na vida das mulheres submetidas a pesquisa, nesse sentido, os fatores socioeconômicos, aliados ao meio em que o indivíduo se encontra inserido são determinantes para projetar uma pessoa para o submundo do crime.

Sugere-se, portanto, a necessidade de políticas públicas de prevenção, conscientização e universalização educacional, ampliando as alternativas para o indivíduo escolher a vida digna ao invés da criminalidade. Em contrapartida é necessário assegurar que a família cumpra seu papel, pois não basta haver a possibilidade para uma criança estudar, é indispensável também que a família sirva de base para a orientação e formação do indivíduo na sociedade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O comportamento do ser humano é objeto de estudo por várias áreas do conhecimento, se mostrando muito complexo, sobretudo quando analisado sob a ótica dos fatores determinantes para a prática da criminalidade. Compreender as variáveis que compõem a estrutura do comportamento humano é de fundamental importância, devido esse processo ser necessário para o combate ao crime, a prevenção da marginalidade e a reintegração dos indivíduos na vida comum da sociedade.

Na pesquisa ficou identificado que a desintegração da família na forma da ausência dos pais, ou seja, na falta de base no núcleo familiar, associado com as influências de pessoas que corroboram e motivam o indivíduo para a marginalização se mostram como os principais fatores que determinam o indivíduo para o comportamento tendencioso para as práticas criminosas.

A educação se mostrou, segundo as mulheres submetidas a pesquisa, uma importante ferramenta para promover a prevenção, ressocialização e instrumento para redução da criminalidade. As entrevistadas atribuíram, de acordo com a pesquisa, fatores de desintegração familiar, aliado as necessidades como os principais elementos que determinaram a sua opção para a criminalidade.

Nisso, o provérbio milenar conforme Pitágoras (500 a.C.) Apud Valls (2006, p. 15) “educai as crianças e não será necessário punir aos homens” ainda ganha notoriedade, contemporaneidade e referência para um país como o Brasil, onde ainda necessita revolucionar a educação, a fim de crescer como nação e evoluir enquanto sociedade.

REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. *Criminologia Teórica e Prática*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Aide Editora, 1988.

ARISTÓTELES. *Metafísica, livros VII e VIII*. Tradução Lucas Angioni. Clássicos da filosofia, cadernos de tradução nº11. Editora Unicamp, 2005.

BARROS, Ageu. *Gestão estratégica nas pequenas e médias empresas*. Rio de Janeiro: Ciência moderna, 2007.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas: e o novo papel dos Recursos Humanos nas Organizações*. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CHOMSKY, Noam. *A Minoria Próspera e a Multidão Inquieta*; trad. Mary Grace Fighiera Perpétuo. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

DUPAS, Gilberto. *Ética e poder na sociedade da informação*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2001.

FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. *Criminologia Integrada*. 2ª ed.rev. atual., e ampl. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2002.

GARRIDO, Adriana Cristina Oliver. *Fatores sociais de criminalidade*. Minas Gerais: Atenas, 2006.

MACHADO NETO, Antônio Luiz. *Sociologia Jurídica*. 6^a ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

MARX, Karl. *O Capital*; trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral: uma polêmica*. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

WEBER, Max. *Ciência e Política: Duas Vocações*; trad. Jean Melville. 1^a ed. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.